



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.011, DE 7 DE JULHO DE 2020

"Altera o Decreto nº 4.952, de 9 de janeiro de 2020, revogando o Ponto Facultativo de 10 de julho de 2020"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo antecipou, no exercício de 2020, a comemoração do feriado civil estadual de 9 de julho, por meio da Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, como medida de enfrentamento à Covid 19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.952, de 9 de janeiro de 2020, previa que a Administração Direta e Indireta do Município de Carapicuíba não funcionaria nos dias 9 (feriado estadual) e 10 (ponto facultativo) de julho de 2020; e

Considerando que, com o cancelamento da data comemorativa do dia 9 de julho pelo Governo Estadual, há a necessidade de reorganização dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o feriado civil estadual de 9 de julho de 2020, conforme determina a Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, e o ponto facultativo de 10 de julho de 2020, ambos constantes do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 4.952, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba 7 de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos